



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 589 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994.

"SEJA DADO NOME DE PERPÉTUO JOAQUIM MACEDO À UMA ARTÉRIA DESTA MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,


A P R O V A :

Art. 1º- Fica denominado PERPÉTUO JOAQUIM MACEDO a estrada Municipal que se inicia no trecho da R.J. 84 e vai até a Escola Estadual José dos Santos.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 22 de setembro de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE